



CÂMARA MUNICIPAL
DE VINHAIS



Rural Castanea

REGULAMENTO

CONCURSO DE MEL
DA TERRA FRIA
TRANSMONTANA

XIII FESTA DA CASTANHA
VINHAIS

4.º CONCURSO DE MEL DA RURAL CASTANEA - VINHAIS

Integrado na RURAL CASTANEA – Feira da Castanha de Vinhais, realizar-se-á um Concurso de Mel, pretendendo dar a conhecer e valorizar a qualidade, a especificidade e a diversidade do Mel produzido na Terra Fria Transmontana (Vinhais, Bragança, Vimioso e Miranda do Douro).

REGULAMENTO

Artigo 1.º

(Norma Habilitante)

O presente Regulamento é celebrado ao abrigo do artigo 64.º, n.º 7 da Lei 169/99 de 18 de setembro, com redação da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro.

Artigo 2.º

(Organização)

A organização do 4.º Concurso de Mel (RURAL CASTANEA – Feira da Castanha de Vinhais), é da responsabilidade da Câmara Municipal de Vinhais e da Associação dos Apicultores do Parque Natural de Montesinho.

Artigo 3.º

(Amostras)

1- Os méis a Concurso deverão ser enviados até ao dia 18 de outubro de 2018 (quinta-feira), pelo correio ou entregues em mão, acompanhados do respetivo Boletim de Inscrição (Anexo I), em envelope fechado, para a seguinte morada:

4.º CONCURSO DE MEL DA TERRA FRIA

Câmara Municipal de Vinhais

Rua das Freiras, n.º 13

5320-326 / Vinhais

2- Cada concorrente deverá entregar **duas** embalagens de 1kg do mel a Concurso, uma rotulada para promoção e a outra não rotulada para as provas. Para o caso de ser premiado, a embalagem rotulada destinar-se-á para exposição durante a Rural Castanea – Feira da Castanha de Vinhais. No final todas as embalagens (duas) serão doadas à Cruz Vermelha delegação de Vinhais.

3- Os méis a concurso devem ter estar devidamente rotulados e ter sido produzidos na Terra Fria Transmontana (Vinhais, Bragança, Vimioso e Miranda do Douro).

4- A colheita de amostras será da responsabilidade de cada concorrente.

Artigo 4.º

(Júri)

1- A organização do Concurso do Mel designa os membros do júri, os quais são selecionados em função da sua capacidade reconhecida no setor do mel, que avaliarão todos os méis em **prova cega**.

2- O júri é constituído por 3 a 7 elementos.

3- O número total de jurados é fixado em função do número de amostras apresentadas a concurso.

Artigo 5.º

(Prémios)

1- O júri selecionará os três melhores méis a concurso, aos quais serão atribuídos os seguintes prémios:

- **Medalha de Ouro 18” + 100,00€**

- **Medalha de Prata 18” + 75,00€**

- **Medalha de Bronze 18” + 50,00€**



2- Além dos prémios a atribuir aos três vencedores serão também atribuídos, os seguintes:

- a) Diploma;
- b) Exposição do mel na Rural Castanea – Feira da Castanha de Vinhais;

Artigo 6.º


(Regras Gerais)

- 1- O concurso decorrerá no dia 20 de outubro de 2018, sendo as provas realizadas no período da tarde.
- 2- A divulgação dos resultados decorrerá no dia 20 de outubro no período da tarde na RURAL CASTANEA – Feira da Castanha de Vinhais, durante as Jornadas de Apicultura.
- 3- Os prémios serão entregues no certame da RURAL CASTANEA – Feira da Castanha de Vinhais, no dia 20 de outubro em horário a designar pela organização.
- 4- As decisões tomadas pelo Júri não terão direito a recurso.
- 5- Toda a informação declarada no Boletim de Inscrição (Anexo I) é da inteira responsabilidade dos signatários.
- 6- A participação neste Concurso implica a íntegra aceitação do presente regulamento.
- 7- Nenhum elemento do Júri ou da Organização poderá concorrer.
- 8- Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos de modo irrevogável pela Organização.

Artigo 7.º

(Normas de Amostra)

- 1- Não embalar mel com resíduos de cera ou outras impurezas.
- 2- Utilizar frascos novos com tampa.

3- Não utilizar frasco de plástico, exceto se for plástico apto para uso alimentar, identificado com o símbolo .

4- Conservar a amostra à temperatura ambiente.

